

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

1ª posição remuneratória de Assistente Operacional, nível 5, €821,83

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) - Conduz máquinas pesadas e outros veículos pesados especiais, adotando um modo de condução defensiva e ecológica e tendo em atenção a devida acomodação e segurança da carga transportada; manobra também sistemas hidráulicos, elétricos, mecanismos e equipamentos complementares de trabalho do veículo/máquina; é responsável por garantir a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e estacionamento do veículo/máquina; procede a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo/máquina, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo/máquina e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído; em caso de avaria grave ou acidente, toma as providências necessárias com vista à regularização dessas situações para garantir a segurança de terceiros, seus passageiros e do próprio veículo/máquina.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Lisboa	30	Praça do Município	Lisboa	1149014 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

30

Quota para Portadores de Deficiência:

2

Observações:

Requisito profissional: Carta de condução da categoria C e Certificado de aptidão para motorista (CAM).

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe

- 12.1.2.2.3. Relativamente à Formação Profissional prevista no ponto 12.1.2.1.1., em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;
- 12.1.2.2.4. Quanto à Formação Profissional prevista no ponto 12.1.2.1.1., em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;
- 12.1.2.2.5. No caso de, apesar de a Formação Profissional prevista no ponto 12.1.2.1.1. se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.
- 12.1.2.2.6. Os valores previstos para a formação profissional indiretamente relacionada com o desempenho da função, no ponto 12.1.2.1.2., acrescem aos que forem atribuídos pela aplicação da grelha de valoração prevista no ponto 12.1.2.1.1. para a formação profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, até ao limite máximo de 20 valores.
- 12.1.3. Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, desde que respeitantes à atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:
- $$EP = (NEP + DEP) / 2$$
- Em que:
- EP = Experiência Profissional
- NEP = Natureza da Experiência Profissional (considerando-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas)
- DEP = Duração da Experiência Profissional (considerando-se o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, desde que respeitantes à atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)
- 12.1.3.1. Para a valoração do subfactor “Natureza da Experiência Profissional”: Experiência de trabalho na área de condução de máquinas pesadas, outros veículos pesados especiais, na manobra de sistemas hidráulicos, pneumáticos, elétricos, mecanismos e equipamentos complementares de trabalho do veículo/máquina.....20 valores.
- 12.1.3.2. Para valoração do subfactor “Duração da Experiência Profissional” serão aplicados os seguintes intervalos, até ao limite de 20 valores:
- 12.1.3.2.1. Experiência de trabalho = 5 anos.....20 v.;
- 12.1.3.2.2. Experiência de trabalho = 3 anos e < a 5 anos.....18 v.;
- 12.1.3.2.3. Experiência de trabalho = 2 anos e < a 3 anos.....15 v.;
- 12.1.3.2.4. Experiência de trabalho = 1 ano e < a 2 anos.....12 v.;
- 12.1.3.2.5. Experiência de trabalho < 1 ano.....10 v..
- 12.1.3.3. Para efeitos de valoração da Experiência Profissional, só será valorada a Experiência Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.
- 12.1.4. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:
- $$AC = 20\% HA + 30\% FP + 50\% EP$$
- Em que:
- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- 12.2. Exame Médico (EM), em que se pretende avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, tendo em conta a área de atividade a que se destina o procedimento concursal.
- 12.2.1. O exame médico será realizado atendendo ao estabelecido para os condutores de veículos da

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 266
